

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2018**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito - RS, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Marilene Alves Maciel**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.989.944/0001-39, com sede no Distrito Castelhinho, cidade de Frederico Westphalen RS CEP: 98.400-000, neste ato representado Marilene Alves Maciel, portadora do CPF: 494.229.950-00 , doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si ADITAR o contrato nº 46/2018 de prestação de serviços na realização de atividades de artes através da dança, música e teatro na Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 13 de março de 2018, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do contrato nº 46/2018 de prestação de serviços na realização de atividades de artes através da dança, música e teatro na Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 13 de março de 2018, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 46/2018 ora aditado, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 04 de janeiro de 2021.

Paulo Duarte
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Marilene Alves Maciel
CNPJ:23.989.944/0001-39
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____ 2a _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.